

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2040/2010
DE 27 DE DEZEMBRO 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1560/2001, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR PERINETO – Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º, da Lei Municipal n.º 1560, de 27.12.2001, passando a vigor com a seguinte redação:

“O percentual de contribuição ao Instituto será de 13,2% (treze inteiros virgula dois por cento), incidentes sobre o salário de contribuição dos servidores vinculados ao convênio, conforme normas do Instituto, cabendo ao Município a participação financeira de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º – O percentual de contribuição será descontado diretamente da Folha de Pagamento do Servidor e recolhido ao Instituto, nos prazos ajustados.

§ 2º – A solicitação de participação e contribuição ao Instituto importa ao servidor, também, na autorização para a respectiva retenção e repasse, de sua folha de pagamento.”

Art. 2º - Cada servidor ou Agente Político optante ao convênio, deverá firmar expressamente a sua intenção perante o Departamento de Pessoal deste Poder Público.

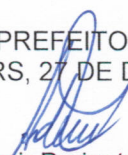
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, através de transposição de dotações, para fins de cobertura das despesas atinentes ao convênio, de acordo com os valores resultantes da participação de servidores, a ser aberto através de Decreto do Executivo Municipal, junto a lei-de-meios do exercício financeiro de 2011.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO vigentes para o exercício 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar de primeiro de janeiro de dois mil e onze.

Art. 6º. Revogam-se disposições contraditórias, especialmente a Lei Municipal n.º 1877, de 02.07.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2010


Ademir Perineto
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2010


Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração

